

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPG/UFLA Nº 086/2021**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 086/2021 do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGEN está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEN.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Entomologia	<b>13</b>	<b>14</b>

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/09/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
28/09/2021 a 24/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24/10/2021	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
<b>25/10/2021</b>	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>
28/09/2021 a 03/10/2021	De 0 (zero) hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07/10/2021 a 10/10/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 07/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/10/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
13/10/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
29/10/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
30/10/2021 a 01/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 01/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
03/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>04/11/2021 a 17/11/2021</b>	<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>		<b>Etapa(s) de seleção</b>
19/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
20/11/2021 a 29/11/2021	De 08 (oito) horas do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
06/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
09/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 25/10/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 24/10/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

**3.2.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **25/10/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**3.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **25/10/2021**.

**3.4.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

**3.5.** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

**3.6.** As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**4.1.1.** Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.1.2.** Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

**4.2.** Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá fazê-lo com tempo hábil para poder imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

**b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

**5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

**5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**7.5.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**7.6.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**8.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

**8.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente

processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

**9.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

**10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

**10.3.** As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

**10.4.** Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

**10.5.** As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**10.6.** Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

**10.7.** Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

**10.8.** O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

**10.9.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá

convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

**10.10.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

**10.11.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.11.1.** Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**10.11.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.**

**11.1** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**11.2** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**11.3** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**11.4** O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**11.5** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**11.5.1** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais

normas de regência do certame.

**11.6** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

**11.6.1.** A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de setembro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK  
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 13</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
<b>Biologia e Ecologia de Insetos</b>	<b>4</b>
<b>Controle Biológico de Insetos-Praga</b>	<b>4</b>
<b>Manejo Integrado de Insetos-Praga</b>	<b>5</b>

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas: 14</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> (Por linha de pesquisa, por área do conhecimento, por área de concentração, para todas as linhas de pesquisa, para todas as áreas do conhecimento ou para todas as áreas de concentração)	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
<b>Biologia e Ecologia de Insetos</b>	<b>4</b>
<b>Controle Biológico de Insetos-Praga</b>	<b>5</b>
<b>Manejo Integrado de Insetos-Praga</b>	<b>5</b>

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins

<b>Doutorado</b>
Graduados em: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins
Mestrado em: Ciências Biológicas, Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Ecologia, Entomologia, Zoologia e áreas afins

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO e DOUTORADO</b>
a. Curriculum vitae: Comprovantes impressos e digitalizados da produção do candidato, constante no Curriculum Vitae, numerados e encadernados. São necessários apenas os comprovantes que contabilizam pontos, conforme descrito no Formulário de Pontuação Curricular (FPC) (Anexo A desse edital). Não é necessária a autenticação cartorial dos documentos comprobatórios. Os candidatos que apresentarem Curriculum Vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos a não pontuação desse item.
b. Pré-Projeto de Trabalho: seguindo as instruções definidas no item 8 e o modelo do Anexo B desse edital. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa
c. Formulário de Apresentação do Candidato disponível no <a href="#">portal do PPGEN</a>

#### 4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação digitalizada constante no item 3 deve ser enviada para o endereço: spg.den@ufla.br ou Google Drive (caso os arquivos excedam o limite de tamanho para e-mail). O Programa acusará o recebimento, mas não se compromete caso arquivos estejam danificados.

#### 5. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação impressa constante no item 3 deve ser enviada para o endereço:

Universidade Federal de Lavras  
Departamento de Entomologia  
Programa de Pós-Graduação em Entomologia Campus Universitário  
Caixa Postal 3037  
Lavras-MG, CEP: 37.200-900

#### 6. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição	28/09/21 a 24/10/21	Entre a primeira hora do dia 28/09/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 24/10/2021	SIGAA <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a>
Arguição técnica <sup>1,2,3</sup>	08 a 12/11/2021	8 às 12h e 14 às 18h	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no Portal do PPGEN após encerramento das inscrições: <a href="https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1706">https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&amp;id=1706</a>
Publicação dos resultados da arguição técnica, currículo e resultado preliminar	19/11/2021	Até 17h	Portal do PPGEN
Interposição de recurso contra o resultado da arguição técnica, currículo e resultado parcial	20/11/2021 a 29/11/2021	De 18h do dia 20/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGEN: <a href="mailto:spg.den@ufla.br">spg.den@ufla.br</a>
Avaliação dos recursos	30/11/2021 a 05/12/2021	Até 17h	Portal do PPGEN
Publicação do resultado final	09/12/2021	A partir das 18h	Portal do PPGEN

<sup>1</sup> Caso haja necessidade, a arguição terá continuidade no dia seguinte.

<sup>2</sup> Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alterações com aviso prévio aos candidatos.

<sup>3</sup> O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. Haverá uma tolerância de 5 minutos. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

## 7. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, o processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA ocorrerá por meio da utilização do Google Meet.

Ao realizar a inscrição o candidato declara o consentimento para gravação da arguição técnica.

A data, horário e demais informações necessárias para participação das arguições estarão disponíveis a todos os candidatos no portal do Programa após o encerramento das inscrições.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
2	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60 pontos)	20%	Eliminatória e Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	40%	Classificatória

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### MESTRADO e DOUTORADO

#### ETAPA 01- CURRICULUM VITAE

Nesta etapa o Curriculum Vitae comprovado do(a) candidato(a) será analisado de acordo com os critérios detalhados no Formulário de Pontuação Curricular (Anexo A), conforme disposto nas instruções para inscrição constantes neste edital. O(a) candidato(a) deve descrever suas atividades na sequência de pontuação do Anexo A e organizar os documentos comprobatórios conforme a ordem cronológica decrescente. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Formulário e comprovadas pelo candidato. A nota do candidato nessa etapa será ponderada em relação a maior nota nesse quesito por área de conhecimento ou linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.

#### ETAPA 02 – PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser enviado impresso pelo correio e inserido digitalmente no SIGAA no ato da inscrição. O pré-projeto de mestrado deve conter até 6 (seis) laudas, e o de doutorado até 10 (dez) laudas, seguindo o padrão disponibilizado no Anexo B. O pré-projeto será avaliado por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- a.1) capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- a.2) caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
- a.3) conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento pretendida – 25 pontos;
- a.4) metodologia – 20 pontos;
- a.5) aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGEN – 10 pontos;
- a.6) utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 15 pontos.

#### ETAPA 03 – ARGUIÇÃO TÉCNICA

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área de pesquisa pretendida, o curriculum vitae e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os(as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- b.1) conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- b.2) habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- b.3) capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- b.4) utilização correta de termos técnicos – 10 pontos.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, a cada item previsto nessa etapa, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota entre zero e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal por avaliador. A nota do candidato nessa etapa será a média aritmética das notas de cada avaliador, com uma casa decimal.

**A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório da nota final de cada etapa multiplicado pelo peso de cada etapa:**

**NOTA FINAL = ((nota da análise curricular x 0,4) + (nota do pré-projeto x 0,2) + (nota da arguição técnica x 0,4))**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará na eliminação automática do candidato.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo Colegiado. A ordem de classificação dos candidatos em cada área de conhecimento ou linha de pesquisa será determinada por meio da nota final do candidato.

Para efeito de distribuição dos candidatos selecionados em relação aos orientadores, será levada em conta a disponibilidade de orientação de cada orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia e a manifestação de interesse em orientação por parte do candidato, constante no Formulário de Apresentação do Candidato, durante o processo seletivo. Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistências de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

A seleção não implica em garantia de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Entomologia com base em critérios das agências de fomento como CAPES, CNPq e FAPEMIG.



---

**Prof.ª. Dr.ª. M. Fernanda G. V. Peñafior**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Entomologia**

### Anexo A - Formulário de Pontuação Curricular (FPC)

OBS: o candidato deve preencher a coluna Numeração dos Documentos, conforme a numeração dos documentos comprobatórios da produção, encadernados segundo a ordem apresentada nesse formulário.

	<b>A. Produção técnico-científica</b>		Peso	Numeração dos Documentos <sup>a</sup>	Nota (produção x peso) <sup>aa</sup>
A.1 b*	Artigos em periódicos com FI ≥ 2	Primeiro autor	15		
		Demais	10		
	Artigos em periódicos com fator de 2 > FI ≥ 1	Primeiro autor	12		
		Demais	8		
	Artigos em periódicos com fator de 1 > FI ≥ 0,5	Primeiro autor	10		
		Demais	6		
	Artigos em periódicos com fator de 0,5 > FI	Primeiro autor	8		
		Demais	4		
	Demais artigos em periódicos científicos	Primeiro autor	1		
	A.2 *	Capítulo de livro em inglês com ISBN	Primeiro autor	12	
Demais			8		
Capítulo de livro em outros idiomas com ISBN		Primeiro autor	8		
		Demais	4		
A.3 c*	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito internacional	Primeiro autor	1,5		
		Demais	1,0		
	Resumos em eventos (congressos, workshops, simpósios, encontros) de âmbito nacional	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
	Outros resumos (congressos de iniciação científica ou de associação de pós-graduandos, encontros regionais)	Primeiro autor	0,3		
	A.4 #*	Editoria de livro com ISBN	Primeiro autor	10	
Demais			8		
A.5 *	Inovação tecnológica (patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos com registro no INPI)	Primeiro autor	10/unidade		
		Demais	8/unidade		
A.6 *	Textos em periódicos técnicos, boletins técnicos, apostilas ou afins	Primeiro autor	1		
		Demais	0,5		
Total A					

	<b>B. Atuação em C,T &amp; I + formação de recursos humanos</b>		Peso	Numeração dos Documentos <sup>a</sup>	Nota (produção x peso) <sup>aa</sup>
B.1 \$	Atuação docente na Graduação		0,05/hora		
B.2 \$	Atuação docente em Ensinos Fundamental e Médio		0,01/hora		
B.3 *	Participação na organização de eventos científicos		2		
B.4 *	Participação em curso técnico (mínimo de 8 horas de duração)		1		
B.5 *	Participação em eventos científicos de âmbito internacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros)		2		
	Participação em eventos científicos de âmbito nacional (congressos, workshops, simpósios ou encontros).		1		
B.6*	Atuação profissional em ciência e tecnologia (pontuação limitada a cinco anos)		1/ano		
B.7 *	Palestra proferida		1		
B.8 *	Ministração de curso técnico (mínimo de 8 horas)		3/ curso		
B.9 d	Iniciação científica	Comprovado por mês	0,3/mês		
B.10 e	Estágio técnico e/ou Monitoria	Comprovado por mês	0,15/mês		
		Comprovado por hora	0,15/100 horas		
B.11 e	Estágio técnico internacional	Comprovado por mês	0,25/mês		
B.12	Participação em bancas examinadoras	Graduação	1/banca		
		Pós-Graduação	2/banca		
B.13	Certificados CAE, CPE, TOEFL IBT (> 71), TOEFL ITP (>527), IELTS (>6,0), Cambridge exam (B2)		4,5		
	Estadia em país anglo-saxônico (>4 meses)		3		
	Estadia em país anglo-saxônico (1 a 4 meses); certificados de conclusão de curso de inglês, ou do nível avançado, em escola de idiomas; ou Certificados TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, Cambridge exam, independente da pontuação		2		
Total B					
Nota Candidato = Total A + Total B					

<sup>aa</sup> A nota em cada item é o total de produção no item multiplicado pelo peso de cada item.

\*Limitado a 10 ocorrências.

# Resumos de Eventos compilados em forma de livro não serão pontuados.

\$ Limitado a 200 horas.

- <sup>a</sup> Deve corresponder com a numeração no Currículo Vitae entregue
- <sup>b</sup> FI=fator de impacto extraído do último ano disponível do Journal Citation Reports
- <sup>c</sup> A comprovação de resumos deverá ser feita por meio de apresentação do resumo e do certificado de apresentação no evento
- <sup>d</sup> Serão aceitos unicamente comprovantes oficiais da instituição (certificados ou comprovantes da pró-reitoria onde conste o título do projeto, nome do orientador e duração, e assinado pelo pró-reitor ou autoridade equivalente) ou da agência de fomento. Não serão aceitos comprovantes assinados somente pelo orientador.
- <sup>e</sup> Será aceita só uma declaração por período declarado. Em caso de períodos que se sobrepõem será pontuada unicamente a declaração para o estágio de duração maior.

## **Anexo B - Modelo do Pré-Projeto**

### **Informações Gerais:**

Os candidatos deverão seguir este modelo, usando fonte Arial 11, espaçamento entre linhas = 2; folha A4, todas as margens com 2,5 cm. Além disso, deve seguir a sequência das seis questões apresentadas a seguir, não ultrapassando o limite de 6 ou 10 laudas para o pré-projeto de mestrado e doutorado, respectivamente.

**Título do Pré-Projeto:**

**Área do conhecimento pretendida:**

**Nome do candidato:**

**Formação:**

**Instituição de origem:**

**Data:**

#### **1- Qual é o problema abordado neste pré-projeto?**

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada no pré-projeto.

#### **2- Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.**

Apresente a citação completa das referências e o local que a pesquisa será realizada.

#### **3- Qual é o objetivo da pesquisa?**

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

#### **4- Descreva a metodologia a ser utilizada.**

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.